



LEI N.º 8.543, DE 24 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 10.000,00 conforme descrição:

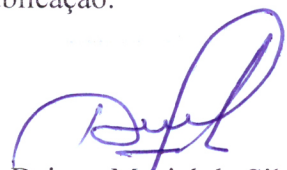
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
0109-Diversidade Esportiva
1191-Esporte Qualidade SEDACTEL 05/17-Lei Pelé FEPE nº 1955 cta 10170
33.90.30-Material de Consumo - recurso 1422.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução orçamentária, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
0109-Diversidade Esportiva
1191-Esporte Qualidade SEDACTEL 05/17-Lei Pelé FEPE nº 1955 cta 10170
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente - recurso 1422 dot. 1551.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2020.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças